



## EDITAL001/2022

### PROCESSO SELETIVO DE ALUNO - PSA /2022BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

Processo de seleção e matrícula para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, por intermédio da Bolsa-Formação Estudante, da BOLSA FORMAÇÃO -PROGRAMA NOVOS CAMINHOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA– SED por meio do Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUPHH de Blumenau/SC torna público processo seletivo, a pré-matrícula e a matrícula, no âmbito do Bolsa formação - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, em conformidade com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC nº 1720/2 de 08 de outubro de 2019 com ações do Bolsa Formação – Programa Novos Caminhos regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da Instrução Normativa nº 1280 de 26/05/2021, para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2022 para o ingresso de estudantes nos cursos Formação Inicial e Continuada – FIC da Bolsa formação - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, na modalidade presencial, com execução no Centro de Educação Profissional – CEDUP de Blumenau/SC

- 1.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição dos candidatos nos termos deste Edital para classificação conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.2. A classificação será publicada no site do CEDUP [www.ceduphh.com.br](http://www.ceduphh.com.br) e da SED: [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br) é de responsabilidade do candidato e seu responsável legal acompanhar o resultado.
- 1.3. A pré matrícula e matrícula dos estudantes classificados deve ser feita no CEDUP ofertante, via SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.4. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS conforme quadro geral de vagas apresentado no ANEXO I
- 1.4. O curso FIC será ofertado por meio de aulas presenciais, no endereço: Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola, Blumenau - SC, 89037-501.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão no Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUPHH no endereço: Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola, Blumenau - SC, 89037-501.

2.2. Período: 23/02/2022 a 04/03/2022.

2.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- I - Atender os requisitos de acesso do curso pretendido conforme Guia PRONATEC Nacional de cursos FIC's;
- II - Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Preencher o formulário de inscrição conforme ANEXO III;
- IV - No ato da inscrição, optar por apenas um curso;
- V - Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos conforme especificado no ANEXO II.
- VI - Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório do grau de escolaridade;
- VII – Ter idade acima de 16 anos completos.
- VIII - Apresentar no ato da inscrição comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de



todos que compõem o núcleo familiar e documento comprobatório de beneficiário do Programa Bolsa Família;  
IX - Apresentar no ato da inscrição no caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;

X - Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

2.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. Caso o candidato queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site da SED: [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br) e o site do CEDUP [www.ceduphh.com.br](http://www.ceduphh.com.br) – Blumenau/SC

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.

2.9. A SED e o CEDUP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Para efeito de seleção do estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família, comprovada por meio do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA ou estar o adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços sócia assistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.

3.2. Será constituída comissão para classificação dos estudantes inscritos no processo seletivo. A referida comissão deverá certificar a relação dos candidatos classificados para publicação no site da SED.

3.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

3.4. Serão classificados para matrícula os candidatos com maior média por ordem decrescente.

3.5. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, serão obedecidos, para desempate, os seguintes critérios:

a) as características sócio demográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;

b) a média anual do histórico escolar referente ao ano letivo de 2019.

3.6. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.

3.7. O candidato não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso FIC por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso FIC ou técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

### 4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas dentro do período fixado no quadro geral de vagas, conforme ANEXO I.

### 5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1. A oferta de cursos e de vagas é indicada no ANEXO I deste edital.

5.2. Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.

5.3. A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.



## 6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Blumenau/SC, onde está localizado o Centro de Educação profissional, conforme relacionado no ANEXO II.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural e site do CEDUP - [www.ceduphh.com.br](http://www.ceduphh.com.br) e no site da Secretaria de Estado da Educação: [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br)

7.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7.3. Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada pelo CEDUP por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. Os candidatos que não foram selecionados poderão recorrer dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital utilizando o modelo de formulário disponível no ANEXO IV.

## 8. PRÉ-MATRÍCULA

8.1. Após a seleção, todos os candidatos aprovados serão inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC pelo Apoio Administrativo de Gestão e Integração Escolar do Bolsa formação Novos Caminhos.

8.2. O candidato classificado deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUP** que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS para confirmar sua pré-matrícula.

8.3. O candidato que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga.

## 9. MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato pré-matriculado emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUP** - Blumenau/SC que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS e apresentar a via original dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de escolaridade;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de que está em dia com as vacinas;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência;

9.2. O estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:

- a) Atestado de Reservista, se for do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor.

9.3. O candidato matriculado emancipado, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e comprovante de matrícula conforme emitido do SISTEC.

9.4. Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos pré-matriculados, obedecendo à ordem de classificação.

9.5. Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houverem.

9.6. No ato da matrícula o estudante deve comparecer ao **Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUP** - Blumenau/SC para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.



- 9.7. No ato da matrícula, os candidatos da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de emancipados, ou o seu representante legal.
- 9.8. O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula de 60 (sessenta) minutos, para custear o transporte e a alimentação dos dias de aulas frequentados.
- 9.9. O estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.
- 9.9.1. A formalização de conta bancária do estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal.
- 9.9.2. Após a abertura da conta bancária, o estudante deverá informar ao Supervisor de Curso, o número da agência e da respectiva conta.
- 9.10. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:
- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
  - II - tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso FIC;
  - III - tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso FIC;
  - III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso FIC;
  - IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
  - V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
  - VI - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
  - VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.
- 9.11. O estudante matriculado no curso do BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS receberá uma senha pessoal, confidencial e intransferível para confirmar, trimestralmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.
- 9.12. O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos do BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
23, 24 e 25/02/2022 e 02 e 03/03/2022.	Inscrição com entrega do comprovante de renda familiar e documentos	CEDUP – ‘Hermann Hering’ Coordenação Sala 11
07/03/2022	Divulgação dos aprovados	<a href="http://www.ceduphh.com.br">www.ceduphh.com.br</a>
08/03/2022	Recurso	Coordenação Sala 11 18h às 21horas
08//03/2022	Decisão do Recurso e Resultado final dos Classificados	<a href="http://www.ceduphh.com.br">www.ceduphh.com.br</a> e <a href="http://www.sed.sc.gov.br">www.sed.sc.gov.br</a> após às 21horas
14 a 16/03/2022	Confirmação e Matrícula com apresentação dos documentos	CEDUP – ‘Hermann Hering’ Coordenação Sala 11 18h às 21h



## 11. DO INÍCIO DAS AULAS

O curso FIC tem previsão de início das aulas em 21 de março de 2022 das 18h30min às 21h30 min. \*

\*A data poderá ser alterada em atendimento ao calendário escolar.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos FIC's no âmbito do Bolsa formação - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS.

**12.2.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos FIC's.

**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**12.4.** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Direção do CEDUP.

**12.5.** O estudante deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, todas as aulas práticas, conforme estabelecido pelo CEDUP no Plano de aulas do Curso.

**12.6.** Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (art. 55 da Portaria MEC 817/2015).

**12.7.** Caberá ao estudante do curso FIC da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

**12.8.** A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da unidade de ensino ofertante, presidida pelo Gestor Escolar.



Blumenau, 18 de fevereiro de 2022.

**Valquíria Maria Luiz**  
**CEDUP Hermann Hering**

Valquíria Maria Luiz  
Matrícula: 314134-9-03  
Diretora de Escola - CEDUP



### ANEXO I – VAGAS

CURSO FIC	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGA DEFICIENTE (5%)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE MATRÍCULA
Assistente de Contabilidade	23	02	23, 24 e 25/02/2022 e 02 e 03/03/2022.	07/03/2022	14 a 16/03/2022
Promotor de Vendas	23	02	23, 24 e 25/02/2022 e 02 e 03/03/2022.	07/03/2022	14 a 16/03/2022

### ANEXO II – ABRANGÊNCIA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CRE	Municípios de Abrangência da oferta dos cursos
04	Blumenau, Gaspar, Pomerode, Ilhota e Luiz Alves



### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição			
<b>Curso de Interesse:</b>			
<b>Turno: NOTURNO</b>			
<b>Ofertante: Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUP BLUMENAU/SC</b>			
1. Nome Completo			
2. Número do CPF			
3. Escola do Ensino Médio		Série:	
4. RNE (em caso de estrangeiro)			
5. Sexo	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	6. Data de Nascimento	
7. Nº documento de identificação		Tipo documento de identificação	C. Identidade
8. Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor do documento	
9. Emancipado	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
10. Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
11. Cadastrado no Cad Único	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Desde quando	
12. Número pessoas em sua residência		Quantas têm renda própria	
13. Nome do Pai ou Responsável		Nome da Mãe	
Endereço para Contato			
14. Endereço Residencial			
15. Complemento			
16. Número	17. Bairro	18. CEP	
19. Estado	20. Município		
Código DDD	Telefone de contato	21. Telefone celular	
22. E-mail de contato			
23. Nome do responsável legal (Se o estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)			



24. CPF do Responsável		Data de Nascimento			
25. Naturalidade/Cidade		Estado		País	
26. Telefone Residencial		Celular			
<b>Outras Informações</b>					
Etnia	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado				
Deficiência	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Tipo	<input type="checkbox"/> Alta Habilidade <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Múltiplas Habilidades <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Condutas Típicas		
_____, ____ de _____ de 2021.					
<b>A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula</b>					
Ass. do Responsável:					





## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Estudante	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
2. Objeto do Recurso	
3. Fundamentação do Recurso	
_____ , _____ de _____ de 2021.	
Ass. candidato	
Assinatura do Candidato	